



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 2.718, DE 16 DE JULHO DE 2014.

**Autoriza o repasse financeiro aos Clubes de Futebol de Lagoa Santa/MG, conforme disposições da Lei nº. 3.563/2014, de 24 de junho de 2014, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, foi aprovada a Lei Municipal nº 3.563, de 24 de junho de 2014, que autoriza repasse financeiro aos Clubes de Futebol de Lagoa Santa;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 3.563/2014, fica repassado o valor total de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, às Associações e aos Clubes de Futebol de Lagoa Santa, abaixo relacionados, da seguinte forma:

1. Aeronautas Futebol Clube	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
2. Associação Atlético Asas	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
3. Bela Vista Esporte Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
4. Campinho Esporte Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
5. Estrela do Vale Esporte Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
6. Fluminense Esporte Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
7. Grêmio Recreativo Santos Dumont	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
8. Lagoa Santa Esporte Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
9. Nova Vila Futebol Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
10. Santa Cruz Esporte Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
11. Sormany Futebol Clube	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
12. Sport Club Vila Maria	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
13. União Futebol Clube	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
14. Vila Fagundes Futebol Clube	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**TOTAL DO REPASSE R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**

§ 1º - O repasse será liberado conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa e necessidades da entidade beneficiada.

§ 2º - Para a liberação do recurso, as Associações e os clubes contemplados pela Lei 3.563/14 deverão apresentar o Plano de Trabalho (Anexo I), que deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Bem Estar Social / Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com a Planilha Orçamentária (Anexo II).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

§ 3º - O recurso não poderá ser utilizado para nenhuma atividade ou aquisição ausente no Plano de trabalho e Planilha Orçamentária;

§ 4º - Os Clubes de Futebol constantes no caput deste artigo utilizarão o recurso para arcar com as despesas provenientes de obras de reforma na estrutura de seus estádios, aquisição de bens duráveis, materiais esportivos e bens de consumo, com vistas a sanar os problemas estruturais e funcionais neles existentes.

§ 5º - Fica esclarecido que os clubes de futebol que recebem repasses em maiores valores deverão possuir campo de futebol próprio.

**Art. 2º** - Para fazer jus aos repasses do artigo 1º deste Decreto, o Representante Legal das entidades beneficiadas deverá apresentar à Secretaria Municipal de Bem Estar Social / Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, os seguintes documentos que comprovem estar em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, a saber:

**I** - Declaração emitida pela Liga de Futebol de Lagoa Santa que comprove que a Associação e/ou o Clube de Futebol está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, bem como, adimplente e com o registro regular.

**II** - Plano de Trabalho (Anexo I);

**III** - Planilha Orçamentária (Anexo II), com apresentação de 3 (três) orçamentos, sendo escolhido o serviço de menor valor.;

**IV** - Cópia Cartão CNPJ (ATUALIZADA);

**V** - Cópia Estatuto Social (Registrado em Cartório) ou extrato do mesmo;

**VI** - Cópia de Lei de recebimento de Utilidade Pública (Municipal, Estadual ou Federal);

**VII** - Cópia de Ata de Assembléia ou Termo de Posse;

**VIII** - Cópia da Carteira de Identidade do Representante legal;

**IX** - Cópia do CPF do Representante legal;

**X** - Cópia de comprovante de Endereço do Representante legal;

**XI** - Cópia do CND para com o INSS, FGTS e o Município;

**XII** - Comprovante de Registro junto à Liga de Futebol; e

**XIII** - Comprovante de quitação com a Liga de Futebol de Lagoa Santa.

§ 1º - Os orçamentos utilizados para o desenvolvimento da Planilha Orçamentária deverão apresentar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**I** - Descrição objetiva do bem ou serviço a ser contratado;

**II** - Nome, endereço e CNPJ do fornecedor;

**III** - Valor do bem ou serviço; e

**IV** - Data de emissão do documento.

§ 2º - Na ausência de três orçamentos para cada item, deverá ser encaminhada a respectiva justificativa para anuência da Prefeitura.

§ 3º - Após a conferência dos documentos constantes no caput deste artigo a Secretaria Municipal de Bem Estar Social / Diretoria Municipal de Esporte e Lazer os repassará à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 4º - Em caso de não apresentação de toda documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, o repasse do valor aprovado para o Clube ou Associação será automaticamente cancelado, podendo vir a ser utilizado pelo Executivo na promoção de outras atividades esportivas.

**Art. 3º** - É vedada a utilização dos recursos da presente lei para aquisição de bens ou serviços pelos clubes e associações, em que a empresa beneficiária, tenha em sua diretoria ou em seu quadro de sócios, algum membro da diretoria do clube, além de conjugues e parentes de primeiro grau dos mesmos. também é vedada a utilização dos recursos para:

**I** - Manutenção de equipes profissionais;

**II** - Salário de atleta ou de remuneração a entidade desportiva;

**III** - Financiamento de eventos que visem a obtenção de lucro; e

**IV** - Custeio de qualquer despesa ausente no Plano de Trabalho e Planilha

Orçamentária.

**Art. 4º** - São obrigatórias a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, juntamente com o Brasão do Município, em todas as atividades realizadas com os recursos oriundos da Lei nº 3.563, de 24 de Junho de 2014, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação e promoção.

**Parágrafo Único.** Todo material de divulgação confeccionado com recursos da Lei nº 3.563, de 24 de Junho de 2014 (uniformes, placas, banners, etc) deverá ser aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Coordenadoria de Comunicação.

**Art. 5º** - Todas as entidades beneficiadas deverão apresentar, até o dia 28 de novembro do corrente ano, a devida prestação de contas, que será analisada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer. A falta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

desta implicará nas seguintes punições administrativas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade cível e/ou criminal:

**I** - Suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, para promoções de suas atividades sociais;

**II** - Revogação da Lei que lhe declarou Utilidade Pública;

**III** - Inquérito Administrativo para apurar irregularidades com relação à aplicação do recurso, bem como detectar os responsáveis pelas faltas.

**Art. 6º** - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, da seguinte dotação: 02.05.06.27.812.0027.2102 Ficha 549;

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de Julho de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**ANEXO I**

**Lei 3.563/2014**  
**Decreto 2.718/2014**

*Nome da Instituição / Clube*

*Lagoa Santa, 21 de julho de 2014*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA</b> Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SMBES Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - DMEL	<b>Espaço reservado a Prefeitura</b> Data ___/___/___ Nº Protocolo: _____	
<b>PROJETO ESPORTIVO CONFORME LEI 3.563/2014 REGULAMENTADA PELO DECRETO 2.718/2014</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / CLUBE</b>			
01. NOME DA INSTITUIÇÃO / CLUBE:			
02. ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA - Nº)		03. BAIRRO:	
04. CIDADE:	05. UF:	06. CEP:	
07. CNPJ:			
08. DDD/TELEFONE:		09. DDD/FAX:	
10. ENDEREÇO DE CONTATO (AV, RUA - Nº.):		11. BAIRRO:	
12. CIDADE:		13. UF:	14. CEP:
15. DDD/TELEFONE 1:	16. DDD/TELEFONE 2:	17. DDD/FAX:	
18. E-MAIL:		19. DATA DE FUNDACAO DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE	
20. IDENTIFICACAO DA LEI QUE DECLARA UTILIDADE PUBLICA: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL    Nº DA LEI:    ANO:			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO / CLUBE</b>			
21. NOME:			
22. CPF:	23. RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	24. DATA DE NASCIMENTO:	
25. CARGO:		26. PROFISSÃO:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

27. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		28. BAIRRO:
29. CIDADE:	30. UF:	31. CEP:
32. DDD/TELEFONE RESIDENCIAL:	33. DDD/TELEFONE COMERCIAL:	
34. DDD/FAX:	35. E-MAIL:	
36. INÍCIO DO MANDATO DA DIRETORIA:	37. TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA:	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
38. NOME DO PROJETO:		
39. JUSTIFICATIVA (porque a Associação / Clube precisa do projeto e como irá auxiliar na resolução dessa demanda):		
40. OBJETIVOS (resultado que se pretende obter com o projeto):		
41. DURAÇÃO:		
42. INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS NO PROJETO: Todos os projetos deverão incluir na planilha de custo uma placa indicativa com a inserção da marca da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (modelo anexo III).		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

43. OUTRAS INFORMAÇÕES (preenchimento opcional):			
44. VALOR DO PROJETO:			
45. PÚBLICO ALVO:			
46. QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:			
Nº DE CRIANÇAS (0 a 12 anos):	Nº DE JOVENS (13 a 20 anos):	Nº DE ADULTOS (21 a 60 anos):	Nº DE IDOSOS (acima de 60 anos):
47. O PROGRAMA IRÁ ATENDER A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? COMO SERÁ REALIZADO?			
48. VENHO SUBMETER À APRECIÇÃO DE V.SAS. O PRESENTE PROJETO, TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DA LEI 3.563/2014. AFIRMO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PLANO DE TRABALHO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.			
_____ <i>Nome e Assinatura do Responsável Legal</i>		____/____/____	
<b>PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA PREFEITURA</b>			
49. PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
<input type="checkbox"/> Aprovado			
<input type="checkbox"/> Não aprovado			
_____ Nome		____/____/____ Data	
50. PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<input type="checkbox"/> Aprovado			
<input type="checkbox"/> Não aprovado			
_____ Nome		____/____/____ Data	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

51. OBSERVAÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SMBES  
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - DMEL

Espaço reservado a Prefeitura  
Data \_\_\_\_\_  
Nº do Protocolo \_\_\_\_\_

### Empreendedor:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1					0
2					0
3					0
4					0
5					0
6					0
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 0,00</b>

### Instruções de preenchimento:

Na coluna "Item" numere os produtos/serviços na ordem crescente

Na coluna "Descrição" descreva os produtos/serviços a serem adquiridos com o recurso do apoio financeiro

Na coluna "Unidade" identifique a unidade mensurável para o produto/serviço descrito

Na coluna "Quantidade" especifique a quantidade do produto/serviço descrito

Na coluna "Valor unitário", insira o valor unitário do produto/serviço descrito

Na coluna "Valor total" insira o valor total do produto/serviço de acordo com a quantidade especificada

Na linha Total, inserir o custo total da planilha